

Guarazil de Sales Bastos - Secretário

Lei nº 678 de 31 de Dezembro de 1962

Abre crédito especial para pagamento ao Sr. Sebastião Alves Caldeira

O povo do Município de Nanhuaçu, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pendurar até a importância de R\$ 25.000,00 - vinte e cinco mil cruzeiros - para pagamento ao Sr. Sebastião Alves Caldeira, pela construção de um prédio para a Escola Rural da Barra do Jequitibá, distrito de Reduto, escola convênio com o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 25.000,00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nanhuaçu, 31 de dezembro de 1962

Antonio Xavier - Prefeito Municipal
Guarazil de Sales Bastos - Secretário